



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 16 / 04 / 2025  
Carla Lucia Sa  
Garância Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.633 DE 15 DE ABRIL DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Senhor José Gilmar Battistuzzi.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor José Gilmar Battistuzzi, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da  
Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador